

DECRETO Nº. 53, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Decreto Lei nº 3.365/1941, Artigo 58 da Lei Orgânica do Município e demais pertinente à matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), sendo 100 (cem) metros de frente a fundos, por 500 (quinhentos) metros em ambas as laterais, de propriedade do espólio de Alonso Fagundes de Oliveira, localizado na Faz. "Caroba", comunidade de Lagoa dos Bois, zona rural do Município de Matina, BA.

Parágrafo Primeiro: A área declarada de utilidade pública no *caput* do presente artigo possui os seguintes limites: na frente com a estrada que liga a sede de Matina à comunidade de Lagoa dos Bois, nos fundos, com o espólio de Alonso Fagundes de Oliveira, no lado direito, com o espólio de Alonso Fagundes de Oliveira, no lado esquerdo com Otimário Fernandes Boa Sorte.

Art. 2º - A desapropriação que trata o presente decreto visa a implantação do aterro sanitário municipal para depósito e tratamento dos resíduos sólidos do município de Matina, BA.

Art.3º - O Município promoverá, amigável ou judicialmente, a desapropriação tratada no presente Decreto, utilizando para tanto os recursos que dispuser, constante em dotação própria, consignada no orçamento vigente e/ou crédito adicional específico, cumprindo as exigências previstas em Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2018.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal